

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

73ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 006 de 18 de janeiro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos, ajuste de valor e alteração da redação do edital do Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

A) Inclusão:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020405003-0	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATORIA	385,00

B) Ajuste de Valor Procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
040401031-8	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42	590,80

Alteração de redação ao Edital:

ITEM 13.15. ÓRTESE/PROTESE

(...)

13.15.19. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:

13.15.19.1. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.

13.15.19.2. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do



paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

2.4. ÓRTESE/PROTESE

(...)

2.4.19. O prestador contratado para confeccionar e fornecer os óculos deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.4.19.1. A contratada deverá registrar a data da entrega e tomar a assinatura do paciente no ato da entrega dos óculos, para conferência e faturamento do valor correspondente.

2.4.19.2. O prazo da garantia dos óculos, relacionados a defeitos de fabricação, se inicia a partir da data da entrega ao paciente, com 90 (noventa) dias para teste do paciente, e caso verificada alguma inconformidade nos óculos, a contratada deverá corrigir, isento de qualquer ônus por parte deste CONIMS, paciente, município consorciado.

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor do procedimento por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2022.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**